

**ATO EXECUTIVO Nº 529**

*Altera o § 2.º do artigo 4.º do Ato Executivo  
n.º 88/68.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as justificativas apresentadas no processo n.º 1968/72, pelo Presidente da Junta de Controle criado pela Resolução n.º 180/63,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — O parágrafo 2.º do artigo 4.º do Ato Executivo número 88/68 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A vantagem atribuída ao chefe do Grupo será paga com o acréscimo correspondente a 3 (três) salários-UEG”.

Art. 2.º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

UEG, em 1.º de agosto de 1972  
*Oscar Tenório*